Pelo presente instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços, as partes abaixo qualificadas, resolvem ajustar as cláusulas seguintes:

**1º CONTRATANTE: xxxx**, brasileira, casada, cpf xxxx, residente e domiciliada a Rua xxxx – bairro xxxx – na cidade de xxxx.

**CONTRATADA:** xxxx, brasileira, solteira, cpf xxxx, residente e domiciliada a Av. xxxx, CEP xxxx, Cidade xxxx.

### **OBJETO DO CONTRATO**

*Cláusula 01 -* O presente contrato tem por objetivo o desenvolvimento de site. (descrever todo projeto).

*Cláusula 02 -* Serão de propriedade da CONTRATANTE todos os programas, módulos, manuais, documentação associada e sistemas, resultantes deste contrato, sendo proibido seu uso ou comercialização pela CONTRATADA.

*Cláusula 03 -* O projeto será dividido em 4 (quatro) módulos quais sejam: (descrever a divisão do projeto).

*Cláusula 04 -* Os CONTRATANTES serão responsáveis por definir os projetos a que se refere o item 1, especificando sua abrangência e prazo.

*Cláusula 05* – O presente contrato trata-se de trabalho autônomo de prestação de serviços, não havendo nenhum vínculo empregatício com os CONTRATANTES.

#### PRAZO DE ENTREGA

*Cláusula 06 -* As atividade de desenvolvimento serão iniciados pelo CONTRATADO no dia 26 de dezembro de 2021.

*Cláusula 07 -* O prazo estabelecido para entrega final será de ( 3 (três) meses ). Incluindo as fases de testes, integração e entrega de documentação.

*Cláusula 08 -* Após a entrega de cada módulo este será testado pelos CONTRATANTES.

*Cláusula 09* – O prazos de cada módulos estão especificados no anexo 01 do presente contrato

## **OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES**

*Cláusula 10* – Fornecer as especificações necessárias para a realização dos trabalhos que serão realizados pela CONTRATADA. Acompanhar e aprovar os testes, a integração e a documentação

*Cláusula 11* - OS CONTRATANTES reembolsarão a CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação de comprovante dos gastos, por eventuais

despesas de viagem e estadia fora da cidade de (sua cidade), que se fizerem necessárias para a execução do projeto aqui pactuado, mediante prévia aprovação da viagem por escrito.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 12** - A CONTRATADA executará os projetos de trata esse contrato, com estrita observância das especificações técnicas e visuais indicadas pelos CONTRATANTES.

**Cláusula 13** - A CONTRATADA submeterá a prévia aprovação, por escrito, pelos CONTRATANTES ou seu representante constituído todas as despesas extras com o projeto.

*Cláusula 14* - Garantir que a instalação, a elaboração de novos programas, objeto deste ajuste, não infrinjam quaisquer direitos de propriedade intelectual, tais como patentes e direitos autorais responsabilizando-se pelos prejuízos resultantes e eventuais danos causados.

*Cláusula 15* – Quaisquer profissionais utilizados pelos CONTRATANTES para auxiliar, visando a qualidade da entrega e do produto final, será de sua inteira responsabilidade.

# VALORES DO DESENVOLVIMENTO e REALIZAÇÃO

*Cláusula 16* – Os valor total do desenvolvimento objeto desse contrato será de xxxx (xxxx reais) que será dividido da forma abaixo:

Cláusula 16.1 – Após a firmação desse contrato o CONTRATANTE queira fazer alguma alteração não prevista e firmada no contrato no item 1 deverá ser acordada por ambas partes, assinada por ambas partes e o valor final pactuado na cláusula 16 devera ser reajustado conforme essa nova funcionalidade solicitada.

#### FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 17 - Pelo projeto pactuado no item "1", os CONTRATANTES pagarão à CONTRATADA o valor de 40% no início de cada Modulo, 40% na entrega do Modulo e 20% de cada módulo no final do projeto, após os testes e a integração com a completa documentação dos programas fontes dos 4 módulos e de todas as interfaces utilizadas no projeto. O valor será depositado na conta indicada pela contratante mediante recibo ou Nota Fiscal.

**Cláusula 18 -** O valor mensal de manutenção do sistema será cobrado após a entrega de forma satisfatória do aplicativo, de acordo com entregas e escopo prédefinido e aprovados por ambas as partes.

O valor de manutenção não inclui mudanças ou novas funcionalidades no sistema.

### RESCISÃO CONTRATUAL

**Cláusula 19** – O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes mediante notificação extrajudicial e escrita com aviso de recebimento se dará mediante notificação escrita com prazo de antecedência mínimo de 30 dias do encerramento da atividade. Podendo ser rescindindo de comum acordo a qualquer tempo.

**Cláusula 20 -** A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplência reiterada de qualquer cláusula ou condição do presente contrato;
- b) decretação de falência/insolvência ou pedido de concordata da CONTRATADA;
- c) nos demais casos previstos na legislação em vigor.

Cláusula 21 – A rescisão antes do término do módulo, bem como do projeto geral, não implicará o pagamento dos valores devidos a título de finalização parcial do módulo interrompido e geral do software/site/aplicativo. Em outras palavras, os 40% a serem entregues na finalização de cada módulo não terminado e os 20% de cada módulo incluindo fase de integração, testes e documentação, mesmo os finalizados, que seriam entregues na finalização geral.

**Cláusula 22** – O valor de 40% pago para o início do módulo será ressarcido caso a CONTRATADA não tenha finalizado 50% do respectivo módulo na data da rescisão ensejada pela CONTRATADA. ( colocar a maneira conforme quer que seja pago pelo projeto )

*Cláusula 23* – Com a rescisão do contrato a CONTRATADA entregará para os CONTRATANTES todo o desenvolvimento feito até sua data, com as especificações técnicas detalhadas e demais dúvidas sanadas.

**Clausula 24 -** Fica convencionado que a parte que reiteradamente infringir qualquer cláusula constante deste contrato pagará à outra parte multa equivalente a 50 % do valor total do projeto, sem prejuízo da rescisão automática ora pactuado.

*Cláusula 25* - Nenhuma das partes será responsável perante a outra por qualquer falha ou atraso no cumprimento das obrigações constantes do presente contrato, causados por casos fortuitos ou força maior.

(Atenção para caso queira retirar ou alterar a forma que essa cláusula trata.)

#### TERMOS DE CONFIDENCIALIDADE & SIGILO

Cláusula 26 – A CONTRATADA se compromete em manter sigilo sobre as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades do presente CONTRATO, não revelar nem transmitir direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto deste CONTRATO. Mesmo com ex membros do projeto.

Cláusula 27 - Os partícipes, para fins de sigilo, obrigam-se por seus empregados.

*Cláusula 28* - O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:

- a) Na extinção do presente instrumento, se ainda vigente, dentro das formas nele permitida;
- b) Em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;
- c) Adoção dos remédios jurídicos e sanções cabíveis por força do Decreto nº 1355/94 e demais legislação pertinente.

*Cláusula 29* - Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, a ocorrência de descumprimento nas seguintes hipóteses:

- a) a informação já era conhecida anteriormente às tratativas do negócio jurídico;
- b) houve prévia e expressa anuência das partes, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- c) a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente instrumento jurídico;
- d) Determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente os CONTRATANES, previamente à liberação.

### **GARANTIA**

*Cláusula 32* – Após a entrega total do projeto objeto desse contrato, a CONTRATADA, se obriga a fornecer uma garantia de 3 (tres) meses para consertos de eventuais erros de programação sem custos para os CONTRATANTES. (chamados "bugs" do site, software)

## **FORO**

*Cláusula 33* – As partes elegem o foro da comarca de (Sua Cidade - ESTADO), na forma de mediação extrajudicial, para dirimir quaisquer conflitos ensejados pelo descumprimento do presente contrato.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (tres) vias de igual teor e forma, assinadas e rubricadas, tudo na presença das duas testemunhas abaixo:

Sua cidade, Data atual
CONTRATANTE:
CONTRATADA:
Testemunha 01:
Testemunha 02: